

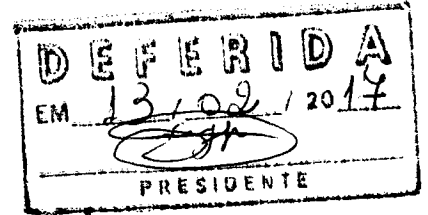
# Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

## INDICAÇÃO Nº 001/2017

Alto Paraíso, 7 de fevereiro de 2017.



Senhor Presidente:

O Vereador infrafirmado, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem requerer que, uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia da presente, sugerindo-lhe que seja providenciada a regularização dos terrenos no balneário Porto Figueira, com o objetivo de possibilitar a regularização do imóveis mediante escritura pública, conforme fundamentação em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Indicação em apreço possibilitar a regularização do imóveis mediante escritura pública, conforme fundamentação em anexo.

Na certeza de que o Chefe do Executivo Municipal compreenderá a importância e o alcance da providência sugerida, subscrevo-me,

Atenciosamente,

**Luiz Carlos de Araújo**  
**VEREADOR**

Solicito ao Poder Executivo que seja providenciada a regularização dos terrenos do Balneário Porto Figueira com a finalidade de que os possuidores dos imóveis possam fazer as devidas escrituras públicas em seus respectivos nomes, tornando-se, dessa forma, os reais proprietários desses imóveis.

É de meu conhecimento que já existe trâmites para elaboração de propostas para a regularização desses imóveis, porém, venho pedir que sejam desencadeados esforços para agilizar esse processo de regularização.

Também, na gestão passada obtive informação do Tribunal de Contas que havia um município paranaense com situação semelhante ao caso do Porto Figueira.

Acredito que seria o caso do Poder Executivo tentar descobrir qual é esse município para averiguar se nosso caso realmente se enquadra aos problemas já enfrentados por ele e, assim, podermos agilizar os trâmites de regularização dos imóveis do Porto Figueira.

Pois, além do fato de estarmos beneficiando a comunidade que fazem usufruto daquele local; com a regularização, também, poderemos realizar a cobrança devida dos impostos que hoje são cobrados daquela área, onde, em meu ver são realizadas cobranças ilegais devido ao fato de que o município não pode cobrar um imposto em que o proprietário é ele mesmo.

Porém, não podemos esquecer da população carente que lá reside. Penso que essa população carente deve ser isenta de pagamentos de impostos, ou no mínimo com valores subsidiados. Diferente da classe mais privilegiada.

Para tanto, reforço meu pedido de agilidade no processo de regularização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira.

Sendo o que apresento para o momento, antecipo meus votos de estima e consideração.

Alto Paraíso, 07 de fevereiro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'LUIZ CARLOS DE ARAUJO', is enclosed within a large, hand-drawn oval scribble.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
Vereador